

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 25/12

INDICO, em termos regimentais, que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo de Salmourão, sugerindo o imediato pagamento aos professores não efetivos dos valores atrasados referentes ao piso salarial de 2011.

Justificativa:

Senhor Prefeito:

A possível aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2012, de autoria de Vossa Excelência, retroage o valor do piso salarial de 2011 até janeiro daquele ano, assim todos os professores sejam eles efetivos ou não tem o direito de receber os valores da diferença entre o que foi pago e o valor do piso de 2011, uma vez que cumpriram a mesma carga horária dos efetivos e, assim, devem ter o mesmo salário inicial destes.

Os valores em atraso já foram pagos aos efetivos, com estranheza esses valores não foram repassados aos não efetivos, o que contrária o previsto no próprio Projeto de Lei Complementar, pois, se seus efeitos retroagem para janeiro de 2011, retroagem tanto para efetivos quando para não efetivos, mesmo porque as funções são as mesmas.

Não me refiro a carreira do magistério, da qual os não efetivos não fazem parte (art. 15 do Plano de Carreira do Magistério – Lei Complementar nº 8, de 27/10/2005), me refiro ao valor do salário inicial dos professores que é garantido aos não efetivos de acordo com o próprio art. 15 do Plano de Carreira do Magistério.

Câmara Municipal de Salmourão, 12 de março de 2012.

VEREADOR JOÃO LEME DOS SANTOS